



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



Republicar por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 003/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e tendo em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP Nº 001/2022 de 04/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente nomeado em estágio probatório CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA, brasileiro (a), Solteira, portador da cédula de identidade nº 21.519.190-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 124.334.377-09, para exercer o cargo de ENGENHEIRA CIVIL, carga horária de 20 horas semanais, da carreira de Nível Profissional, tabela de vencimento anexo I Grupo Ocupacional Profissional da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no Décimo dia do mês de Janeiro do Ano de dois mil e vinte e três. (10/01/2023)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



DECRETO Nº 06/2023

SÚMULA: Institui ajuda de custo, a ser fornecida pelo município após celebrar o termo aditivo ao termo de adesão e compromisso do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) exclusivamente aos médicos bolsistas do referido Programa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, ou seja, nova obrigação instituída no inciso XV do art. 8º, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa

DECRETA:

Art.1º O Município de Cruzmaltina irá pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), definido pelo Ministério da Saúde e registrado na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º A ajuda de custo referida no artigo anterior será paga aos médicos participantes com atuação no município até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante depósito em conta corrente informada pelo profissional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



Parágrafo único. O médico participante do programa deverá encaminhar para coordenação responsável, cópia dos dados bancários, registro profissional e CPF, no prazo de 10 dias após publicação deste decreto.

Art. 3º O pagamento da referida ajuda de custo tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de natureza direta com o município.

Art. 4º O médico participante perderá o direito da complementação pecuniária nas seguintes circunstâncias:

- I – abandono ou desistência do programa;
- II – transferência ou desligamento do município.

Art. 5º A ausência das atividades do programa, injustificada por 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à coordenação nacional do programa (ADAPS).

Art. 6º As obrigações assumidas em decorrência da adesão do município ao Programa Médicos para o Brasil serão custeadas pelo município até o encerramento do programa ou alteração do Termo Aditivo ao termo de adesão e compromisso dos municípios ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) firmado em 23 de agosto de 2022.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 11 de janeiro de 2023

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 040, Cruzmaltina, Estado do Paraná, a partir de 09/01/2023 a 18/01/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Classif. final	Insc.	Nome	Pont.	Cargo
1	179436	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	97	Professor 20 Horas
2	178761	VANESSA DA SILVA JORGE	94	Professor 20 Horas
3	178779	MARCIA APARECIDA GALLO REIS	89	Professor 20 Horas
4	177985	GABRIELA TABORDA ROCHA DE FRANÇA	86,50	Professor 20 Horas
5	179270	THAIZA FERNANDA MAREGA	83	Professor 20 Horas
6	179600	ALESSANDRA VIEIRA CORDIOLLO	82,50	Professor 20 Horas
7	178748	DAYANE PAES LESSA GEREMIAS	80,50	Professor 20 Horas
1	179472	CAMILA SABRINA FERREIRA MENDES	90	Professor 40 Horas
2	178708	SILVIA DANIELA OSTAPECHEN	85	Professor 40 Horas
3	177694	JESIANE RAFAELA DA COSTA	79	Professor 40 Horas
1	178482	DAIANE CAMILA ROMANO	88	Secretario Escolar
2	179540	ARIANA APARECIDA SANTOS GUILHERME	86	Secretario Escolar
2	179716	ADRIANA DOMINGOS DE ANDRADE	80	Auxiliar Administrativo
1	178412	FRANCIELE APARECIDA PAULINO SOARES	92	Auxiliar de Serviços Gerais
2	179675	ELIANE APARECIDA DOMISIANO	88	Auxiliar de Serviços Gerais
3	177555	RITA CAROLINE DE JESUS	88	Auxiliar de Serviços Gerais
1	179422	JAQUELINE DE CASSIA DE ABREU SANTOS	100	Motorista Cat D
2	179353	JOAO EDER JESUS	98	Motorista Cat D
1	178518	VILSON INGLES	88	Motorista Cat E
2	178434	GILBERTO JOSE PARISOTO JUNIOR	81	Motorista Cat E
1	179706	UERITON MOREIRA CASTELLON	88,25	Operador de Maquinas
2	178402	MAURILIO RODRIGUES FILHO	79,75	Operador de Maquinas
3	179259	TAMIRIS ROVER DA SILVA	74,50	Tecnico em Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Os candidatos convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação

DOCUMENTOS EXIGIDOS :

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- d) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- e) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- s) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO DE CRUZMALTINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar:

Nº	EMPRESA	VALOR (R\$)
1º	R C CAMPOS FARIAS LTDA	R\$ 728.189,92

Lucilene da Luz Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Renata Moreira Ferreira de Castro
Membro da Comissão Permanente

Fabio Jose Huemeniuk
Membro Comissão Permanente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 039/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **MOACIR HERMENEGILDO DA COSTA**, Ocupante do cargo de OFICAL DE CONTRUÇÃO CIVIL, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 03/01/2023 à 01/02/2023, relativas ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Janeiro de 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 040/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA, Ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 (Dez) dias de férias entre os dias 16/01/2023 á 01/02/2023, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2020 á 29/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Janeiro de 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro, bem como membros da Equipe de Apoio para a realização das licitações sob a modalidade Pregão, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

NOMEAR

Art. 1º. Os Senhores abaixo nominados para desempenharem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para o Exercício de 2023.

1. **Samir Calvino Rodrigues** – Pregoeiro
2. **Fabio Jose Hemeniuk** – Pregoeiro Substituto
3. **Bianca de Oliveira** – Membro da Equipe de Apoio
4. **Caroline Ostapechen Cordeiro dos Santos** – Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 155/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos Dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (10/01/2023).

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N. 042 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1- Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

1. **Caroline Ostapechen Cordeiro dos Santos** – Presidente
2. **Bianca de Oliveira** – Membro
3. **Samir Calvino Rodrigues** - Membro

Art. 2º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos Dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (10/01/2023).

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 795

ANEXO III

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$34.988,50 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "SELF-SERVICE", CARDÁPIO CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE. E REFRIGERANTE LATA OU AGUA NATURAL.	UN	950	R\$ 36,83	34.988,50